

FICHA TÉCNICA CÓDIGO FT11 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADOS DATA 2021 VERSÃO 1

Objetivo	Definir o procedimento para a elaboração de um Relatório de Avaliação Simplificado (RAS).	
Contexto	Promoção de boas práticas tendo em vista a avaliação de documentação acumulada.	
Requisitos	Existência de documentação acumulada ou de documentação que não foi objeto de seleção,	
prévios	eliminação ou transferência para arquivo durante o período de vigência de uma Portaria de	
	Gestão de Documentos (PGD), entretanto revogada.	
Siglário	AE - Auto de eliminação	
	C - Conservação	
	CLAV - Plataforma para a Classificação e Avaliação da Informação Pública	
	CP - conservação Parcial	
	DF - Destino Final	
	DGLAB - Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (atual órgão de coordenação)	
	E - Eliminação	
	FRD - Folha de Recolha de Dados	
	FT - Ficha Técnica	
	PCA - Prazo de Conservação Administrativa	
	PGD - Portaria de Gestão de Documentos	
	RADA - Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada	
	RAS - Relatório de Avaliação Simplificado	
	TS - Tabela de Seleção	

Como elaborar um Relatório de Avaliação Simplificado

O QUE É UM RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

É um Relatório de Avaliação cuja metodologia difere da aplicada no caso do RADA (ver Ficha Técnica 1 - Elaboração de Relatórios de Avaliação de Documentação Acumulada), por ser elaborado com base na informação constante de uma tabela de seleção de uma Portaria de Gestão de Documentos (PGD) revogada, ao abrigo de um procedimento simplificado. Aplica-se à documentação de arquivo produzida, recebida e acumulada durante o período em que a PGD esteve em vigor.

PARA QUE SERVE

Viabiliza e simplifica o processo de avaliação de documentação acumulada, na sequência da revogação de uma Portaria de Gestão de Documentos, permitindo agilizar, entre outros, o processo da eliminação de documentação anteriormente avaliada.

DEVE CONTER

1. Informação geral:

- Entidade responsável pela submissão do RAS;
- Título do RAS;
- Entidade produtora da documentação objeto de avaliação pelo RAS;
- Referência à PGD revogada.

2. Informação complementar:

Texto explicativo que documente e justifique eventuais adaptações efetuadas em relação à PGD revogada, para que, posteriormente, possam ser implementados os mecanismos de controlo e validação automática dos autos de eliminação submetidos ao abrigo desse mesmo RAS, nomeadamente:

- Concatenação num campo único do Prazo de conservação administrativa (PCA) quando este se decompõe em dois campos (ativo e semi-ativo), procedendo-se à soma dos valores que constam neles.
- o Passagem de notas constantes no campo *PCA* existentes na PGD revogada, para o campo *Nota ao PCA*, na tabela de seleção do RAS. Por exemplo, se no campo *PCA* da PGD revogada estiver expresso "Enquanto útil", esta informação deve passar para o campo *Nota no PCA* da tabela de seleção do RAS, devendo ficar vazio, o campo destinado ao PCA.
- o Correção interpretativa de um falso *Destino final* (DF) constante da Portaria revogada, quando formalmente figura um valor que não traduz inteiramente a situação de aplicação. Por exemplo, quando, na PGD revogada, o *DF* é de conservação e a *Nota ao DF* refere "Apenas devem ser conservadas as atas", na tabela de seleção do RAS o valor do DF (conservação) deve ser substituído pelo valor real de conservação parcial (CP), dado que uma parte da documentação é conservada e a restante é eliminada. Assim, nesta situação, deve efetuar-se a substituição do valor existente pelo valor real, passando o *DF* de C (conservação) para CP (conservação parcial).

Nota à Informação complementar: O procedimento de elaboração de um RAS não contempla alterações ao teor da PGD revogada, na qual se baseia, nomeadamente mudanças de PCA ou de DF. Prevê, apenas, pequenas adaptações relativas à eventual necessidade de normalização de estrutura ou de conteúdo, para que seja possível o seu processamento nos sistemas de informação das entidades e/ou na plataforma CLAV. Assim, quaisquer alterações da informação de base das PGD revogadas deverão ser justificadas mediante a elaboração de um RADA (ver Ficha Técnica 1).

3. Tabela de seleção:

• A tabela de seleção deve incluir as séries da PGD revogada, bem como os campos e valores já uniformizados, segundo as regras indicadas no ponto 2.

Etapas do procedimento	Responsável
1. Identificação da PGD que servirá de base à elaboração do Relatório de Avaliação Simplificado	Entidade proponente
2. Preenchimento da FRD criada para o Relatório de Avaliação Simplificado, a partir dos valores da tabela de seleção revogada.	Entidade proponente
3. Adaptação da informação , para a uniformização dos dados dos campos Prazo de Conservação Administrativa e Destino Final.	Entidade proponente
4. Submissão da proposta de RAS à DGLAB.	Entidade proponente
5. Apreciação da proposta de RAS- Análise da proposta pela DGLAB, com verificação da inclusão das séries	DGLAB

da PGD revogada e do cumprimento das regras de uniformização dos campos. 6. Aprovação da proposta de RAS pelo Diretor-Geral **DGLAB** - Aprovação e comunicação da aprovação à entidade proponente, para aplicação. A DGLAB apoia tecnicamente este processo, de acordo com as orientações internas em vigor. Fluxograma que servirá de base ao Notificação do Relatório de Avaliação proponente, para Simplificado revisão Preenchimento da FRD de Relatório de Avaliação Simplificado A proposta Submissão da proposta Apreciação pela encontra-se em à DGLAB **DGLAB** conformidade com s orientações Aprovação e S comunicação à entidade Para saber Consulte as fichas técnicas: mais - FT1 - Elaboração de Relatórios de Avaliação de Documentação Acumulada; - FT5 - Aplicação de uma tabela de seleção; - FT10 - Tabelas de seleção: aplicação no tempo.

Ficha técnica - MIP

Título: Elaboração de Relatórios de Avaliação Simplificados

Autor: Rita Gago (coordenação)

Autor: Zélia Gomes

Classificação: 100.10.800 - Produção e comunicação de normas técnicas

Descritores: Relatório de Avaliação Simplificado; Avaliação; Eliminação; Conservação

Data/Hora: 2021-02-24 Formato de dados: Texto, PDF Estatuto de utilização: acesso público

Relação: versão 1 © DGLAB, 2021